

**DECRETO Nº 27.006/2014**

**Súmula:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais).*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Artigo 41, inciso I, 42, 43, § 1º, inciso III e Lei Municipal nº 2.664/2013, do Orçamento Geral e no uso das atribuições que lhes são conferidas:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais).

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0301 – Gabinete do Secretário - SMGO

0301.0412200022.002 – Serviços de Administração, Comunicação Social e Cerimonial

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.1.90.94.00	0011	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 4.100,00
<b>T O T A L R\$</b>				<b>4.100,00</b>

1300 – SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1301 – Gabinete do Secretário - SMAG

1301.2060500072.027 – Coordenação Administrativa

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.1.90.94.00	0155	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 2.000,00
<b>T O T A L R\$</b>				<b>2.000,00</b>

1800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1801 – Gabinete do Secretário - SMCT

1801.1339200102.044 – Coordenação das Atividades de Cultura e Turismo

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.1.90.94.00	0220	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 2.600,00
<b>T O T A L R\$</b>				<b>2.600,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do crédito adicional suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0301 – Gabinete do Secretário - SMGO

0301.0412200022.002 – Serviços de Administração, Comunicação Social e Cerimonial

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.1.90.11.00	0011	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.1000,00
<b>T O T A L R\$</b>				<b>4.1000,00</b>

1300 – SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1301 – Gabinete do Secretário - SMAG

1301.2060500072.027 – Coordenação Administrativa

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.1.90.11.00	0155	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.000,00</b>

1800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1801 – Gabinete do Secretário - SMCT

1801.1339200102.044 – Coordenação das Atividades de Cultura e Turismo

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.1.90.11.00	0220	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.600,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.600,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Araucária, 12 de fevereiro de 2014.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal